

humanitas



Vol. XXXV-XXXVI

IMPrensa DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
COIMBRA UNIVERSITY PRESS

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS CLÁSSICOS

HVMANITAS

VOLS. XXXV-XXXVI



MCMLXXXIII-MCMLXXXIV
C O I M B R A

MICHÈLE GIRAUDEAU, *Les notions juridiques et sociales chez Hérodote. Études sur le vocabulaire*, Paris, Diffusion de Boccard, 1984.

Versão condensada de uma tese defendida na Sorbonne em 1984, este livro pretende estimular «des étudiants à relire Hérodote avec un regard neuf pour découvrir les aspects modernes de la pensée de l'historien» (p. 1).

Com base no estudo do vocabulário de Heródoto, o autor procura precisar as ideias e debates jurídicos e sociais que dominaram Atenas no segundo e terceiro quartéis do século v e determinar a posição do historiador perante umas e outros. Para isso, tenta analisar a importância das noções jurídicas e sociais no pensamento do historiador, dividindo essa análise em três partes. Na primeira, a que dá o título de *Notions remarquables* (pp. 1-64), estuda as noções mais restritas, precisas e localizadas, cujas ocorrências na obra de Heródoto não ultrapassam o número de cinquenta. A segunda parte — *Notions importantes* (pp. 65-111) — aborda noções mais vezes referidas, situando-se entre as 50 e 100 ocorrências, a cada passo com conteúdos diversos, que manifestam certas preocupações por parte do historiador. Na terceira parte, intitulada *Notions fondamentales* (pp. 113-159), são estudadas noções que, com mais de cem ocorrências, se repetem amiúde ao longo da obra: são as noções essenciais, pormenorizadas e ricas de significações múltiplas. Feita essa análise, será possível, na conclusão (pp. 161-176), determinar os pontos de convergência e definir as concepções de Heródoto; mostrar a evolução nas ideias sociais verificada entre as Guerras Pérsicas e a Guerra do Peloponeso e sublinhar a metamorfose das noções jurídicas. Cinco noções merecem-lhe um estudo mais demorado, fazendo comparações com outros autores: casos de *Themis* (pp. 39-40), de *Nemis* (pp. 67-73) e *Hybris* (pp. 73-77), de *Nomos* (pp. 115-136) e de *Dike* (pp. 137-159), em que mostra não terem as duas primeiras a importância que se lhes costuma dar e sublinha a evolução de conteúdo nas duas últimas.

Um apêndice que procura estabelecer a influência de Heródoto nos humanistas modernos, no que concerne às ideias jurídicas e sociais (pp. 177-183), uma bibliografia (pp. 187-194) e dois índices de citações — um de Heródoto (pp. 195-202) e outro dos autores antigos (pp. 203-211) — valorizam este precioso volume.

Na conclusão (pp. 161-176), o autor mostra que Heródoto possui a noção da relatividade, tem confiança na razão, manifesta interesse pela defesa do indivíduo, apresenta na sua obra um sentimento moral e revela humanismo que se baseia no respeito do homem e na liberdade do espírito crítico.

Um ou outro lapso — como a colocação de Méridier fora da ordem na bibliografia (p. 191) — e algumas discordâncias — como o uso da edição de Reinach para os frs. de Safo (p. 42), etc. — ou afirmações categóricas sobre pontos discutíveis — caso da atribuição a Drácon da distinção entre acto voluntário e involuntário (p. 37), quando A. W. H. Adkins, *Merit and Responsibility. A Study in Greek Values*, 1960, pp. 102-106 a atribui à segunda metade do século v não afectam o valor do estudo de Giraudeau que nos apresenta Heródoto sob uma perspectiva nova ao revelar os aspectos modernos do seu pensamento.